CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTOUN
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por instrução da Sra. Síndica, e conforme previsto na Convenção do Condomínio, convocamos os Senhores Condôminos, para a Assembléia Geral Extraordinária, para eleição de imediato do novo síndico, mediante a renúncia da atual síndica, que se realizará no dia 24/05/2022, às 18:30 horas, em primeira chamada e às 19:00 horas, em segunda e última chamada, com qualquer número de Condôminos presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1.Apresentação da prestação de contas do ano de 2021, através do balanço analítico.
2.Apresentação da situação financeira do Condomínio através do balancete do mês de abril de 2022.
3.Eleição de Síndico e de Conselho Fiscal (obs. Será proposto para que os demais diretores permaneçam no cargo, tendo em vista que a renúncia se deu apenas pela Sra. Síndica.
4.Discussão e votação acerca da permanência do funcionário do condomínio, com vínculo empregatício.
5.Outros assuntos levantados pelos presentes, caso o horário seja compatível.

As pessoas que comparecerem, na qualidade de representantes de Condôminos, deverão apresentar as respectivas procurações com firma reconhecida, conforme previsto no art. 1289, §3.º do Código Civil.

Orientamos os Senhores Condôminos, ou seus representantes, de que não poderão votar nas deliberações da Assembléia, se não estiverem em dia com o pagamento das cotas vencidas.

Antecipando os nossos agradecimentos pela valiosa presença de Vossas Senhorias à Assembléia, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Condomínio do Edifício Antoun
Laura F. S. Miguel Carneiro
Síndica

abra legal
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

Sobre as recentes alterações nas regras de publicidade legal das companhias, vale lembrar que, desde 1º de janeiro de 2022, está em vigor a Lei n. 13.818/2019, que alterou o art. 289, da Lei das S/A's. Assim, TODOS OS ATOS (incluindo atas, editais de convocação (anúncio da assembleia), demonstrativos contábeis e os demais atos de publicação obrigatória das S/A deverão ser publicados da seguinte maneira:
- FORMA RESUMIDA: em jornal de grande circulação editado na localidade em que está sediada a companhia;
- INTEIRO TEOR (ÍNTEGRA): simultaneamente na página do mesmo jornal na internet.

Atenciosamente, ABRALEGAL
Walmir Freitas - Presidente

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Av. Angélica, n° 1.996, 6° andar, Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pela Credora Fiduciária **BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ sob n° 14.511.781/0001-93, situada à Avenida Sete de Setembro, nº 4.751, Sobre loja 02, Batel, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Particular datado de 24/08/2020 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 9700-4, Série 2020, no qual figuram como Fiduciantes **CÍCERA CANÊDO BORGES**, brasileira, casada, maior, farmacêutica, CI MG- 13393269-SSP/MG e seu esposo **PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior, militar, CI M-7.678.600-SSP/MG residente em Uberlandia/MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 26 de maio de 2022, às 10:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 197.349,08 (Cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos)**, o **imóvel** abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído pelo Imóvel situado em Uberlândia/MG, no Bairro Jardim dos Gravatás, nas Rua Promissão, no 85, constituído pelo apartamento, nº 202, localizado no 1º pavimento do Bloco 05 do "Condomínio Recanto dos Gravatás", com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, com a área privativa de 61,45m² , área comum de 5,70m² , área total de 67,15m² , fração ideal de 0,009252 e cota de 75,80m² do terreno que é constituído pelos lotes nos 01 a 33 da quadra no 07, medindo quarenta e dos (42,00) metros de frente para a Rua Promissão; daí segue em curva com r=3,00 metros, por quatro metros e setenta e um (4,71) centímetros na confluência da Rua Promissão com a Rua CA-17; daí segue em linha reta por cento e trinta e dois metros e três (132,03) centímetros, em confrontação com a Rua CA-17; daí segue em curva com r=10,00 metros, por cinco metros e sessenta e seis (5,66) centímetros, na confluência da Rua CA-17 com a Avenida Alípio Abrão; daí segue em linha reta por cinquenta e um metros e quinze (51,15) centímetros em confrontação com a Avenida Alípio Abrão; daí segue em curva com r=10,00 metros, por vinte e quatro metros e oitenta e quatro (24,84) centímetros na confluência da Avenida Alípio Abrão com a Rua Itaparica; daí segue em linha reta com seis metros e setenta e quatro (6,74) centímetros mais dois metros e trinta e três (2,33) centímetros mais cento e setenta (170,00) metros em confrontação com a Rua Itaparica; daí segue em curva com r=3,00 metros, por quatro metros e setenta e um (4,71) centímetros na confluência da Rua Itaparica com a Rua Promissão, perfazendo a área de 8.193,90m². **Imóvel objeto da matrícula no 113.492 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia/MG. Observação:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **02 de junho de 2022**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a R$ 162.739,47 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.zukerman.com.br , respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. **O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.** O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. **Pelo presente, fica intimada a alienante fiduciante: CÍCERA CANÊDO BORGES, e seu esposo PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA**, já qualificada, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido cientificado. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

MUDANÇAS NA LEI S.As

Nova legislação

A Lei das Sociedades por Ações (lei 6.404/76), que ordena as publicações legais pelas empresas, foi reformada e atualizada pela Lei 13.818/19, pela LC 182/2021, pela IN DREI 112 e por uma Retificação desta mesma IN.
Agora, a lei obriga também as sociedades anônimas de capital fechado com receita bruta anual de até R$ 78 milhões, que haviam sido dispensadas da publicação pela LC 182 (aprovada em 1º de junho de 2021), a realizarem suas publicações em jornais de grande circulação (versões impressa e digital), documentos indicados nos incisos I, II e III do art. 133 da Lei 6.404/76, quais sejam:
I - O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
II - A cópia das demonstrações financeiras;
III - O parecer dos auditores independentes, se houver.

Outra novidade da lei 13.818/ 2019 é a dispensa das publicações na impressa oficial - Diário Oficial da União, diários oficiais do DF e dos Estados.

Dispensa das S.As com patrimônio líquido de até R$ 10 milhões foi revogada; agora elas também são obrigadas a publicar. Importante observar que está mantida a revogação, pela LC 182 (Lei das Startups, aprovada em 1º de junho de 2021), das disposições da Lei 13.818/19, que dispensava a publicação em jornal de demonstrações financeiras, convocações de assembleias gerais, entre outros atos societários, as sociedades anônimas com patrimônio líquido de até R$ 10 milhões (até a data das demonstrações) e com menos de 20 acionistas, de forma que também estas S.As seguem obrigadas a publicar os mesmos documentos.

Esteja em conformidade com a lei, publique seu balanço no único jornal impresso de Uberlândia e jornal digital de grande circulação da região: Diário de Uberlândia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.
Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/

Assinado digitalmente por GAIA EDITORA GRAFICA EIRELI
Data 12/05/2022 10:08:45 -03:00
CPF: 04507064600

PÁGINAS AUDITADAS
ICP Brasil
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link:
https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal